



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"*

Praça Cristo Redentor, 8 - Centro - Glória do Goitá - Tel/Fax: (081) 658-1156 - PE

**LEI MUNICIPAL N.º 851/99**

**EMENTA:** Dá nome a Rua que liga a Rua Senador Vigário de Carvalho ao Cemitério Público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É denominada, Rua Antônio Casemiro de Albuquerque, a rua que dá acesso ao cemitério Público via Rua Senador Vigário de Carvalho.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, responsável pela confecção e fixação das placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 1999.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita